INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

# ATA DE REUNIÃO

Campinas, 04 de julho de 2023.

## ATA DA 22ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

## 16/05/2023

Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "*Google Meet*" realizou-se a vigésima segunda reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, Presidente do CMP, a qual foi secretariada por mim, Tiago Duni Cerqueira. **I - ABERTURA**: Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. **Ausência justificada**: José Joaquim Pereira. **II – PAUTA**: **1-** Leitura dos SEIs: CAMPREV.2023.00001140-17 – Assunto: Denúncia MPSP; CAMPREV.2023.00001138-94 - – Assunto: Contrato FIPE; CAMPREV.2021.00002833-66 - – Assunto: Serviços Técnicos Especializados de Auditoria; CAMPREV.2023.00000931-76 – Assunto: ofício do Conselho Fiscal para COMIN - SEI relacionado CAMPREV.2023.00000844-28; **2** – Leitura e aprovação de atas. O Presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia. Depois, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00001140-17, sobre a Denúncia do Ministério Público. Na sequência, o Presidente disse que discorda e critica qualquer denúncia sem que exista algo concreto e que a considera fora de contexto, além de ter sido feita para enfraquecer o conselho, sendo que o conselho tem a sua importância independente do que as pessoas dizem. Disse que entende a posição do Diretor Presidente sobre ter cautela, mas acredita que as qualificações dos conselheiros não devem ser suspensas, pois o serviço do Conselho não pode parar. O Conselheiro Fernando fez suas colocações dizendo que existem quatro pedidos feitos pelo promotor e sobre a relação dos gastos do CAMPREV com jetons de 2018 a 2022, explicou que existe uma previsão na Lei Complementar nº10/04 que justifica o pagamento de jetons aos conselheiros e que as despesas diárias podem ser comprovadas com os requisitos da certificadora. Sobre a informações dos jetons estarem no Portal da Transparência, disse que isso é apresentado no Tribunal de Contas, o qual analisou e aprovou todos os pagamentos de 2018 a 2022. Explicou que as solicitações são simples e podem ser justificadas com os relatórios e que se o promotor achar alguma irregularidade ele irá encaminhar uma notícia para o juiz, que é quem irá decidir o que será feito. Depois, disse que os relatórios serão analisados e, provavelmente, a denúncia será arquivada, pois quando o promotor recebe uma denúncia, ele tem a obrigação de instaurar um procedimento próprio para analisar se existe alguma irregularidade. Em seguida, o Presidente concordou e reforçou que precisaremos achar um eixo para reestabelecer a qualificação dos conselheiros. O Conselheiro Miranda fez coro com as palavras do Conselheiro Fernando e acrescentou que existe um valor político na denúncia e que não devíamos nem a considerar, mas disse que gostaria de entender o motivo pelo qual o presidente toma essa denúncia e a transforma em um limitador da continuidade dos processos. Disse que se a intenção é de parar com os gastos, existem muitas possibilidades legais de explicar para o Ministério Público e para o reclamante que estão totalmente equivocados com relação à denúncia. Falou que é ótimo que o CMP esteja incomodando e sente muito que o denunciante não se deu a responsabilidade de nominalizar a denúncia. Disse que o próprio Diretor Presidente havia dito que o CMP é o STF do CAMPREV e que a própria Lei

Complementar nº10/04 diz o que é o Conselho Deliberativo e, talvez, seja isso que está incomodando, já que estamos a cada passo assumindo o seu papel dentro da autarquia e somos um conselho presente na vida do instituto. Pontuou que o Diretor Presidente acolheu a reclamação do Presidente do CMP e irá responder ao Ministério Público, mas não disse que irá retirar essa decisão centralista de não fazer mais formações. Disse que devemos colocar os nossos projetos para concorrer a premiação, pois muitos institutos que as vezes não fazem a defesa do servidor como deveriam viram estrelas do RPPS e nós que temos projetos importantes e fazemos a defesa do servidor sempre ficamos à margem do processo. Falou que o Presidente deve informar ao Diretor Presidente de que esse conselho foi quem instituiu a partilha formativa e temos registros de todos os slides dos congressos que participamos. Em seguida, disse que seria importante termos acesso ao detalhamento de 2018 a 2022 que o Diretor Financeiro foi incumbido de fazer e que fosse apontado esse percentual dentro do montante que temos. Falou que encaminhou o ofício dos conselheiros solicitando esclarecimentos sobre essa denúncia e solicitando esclarecimentos sobre a reunião que fizemos com a FIPE. O Presidente em resposta, disse que o Diretor Presidente realmente respondeu, mas foi apenas sobre um questionamento específico que é sobre o MP, e sobre a qualificação, ele disse que ficou subentendido que o Diretor Presidente concorda e por isso, vamos reenviar o ofício de solicitação de participação nos próximos congressos. Depois, a Conselheira Débora disse que estava comtemplada com as palavras dos conselheiros e reforçou que o Diretor Presidente ainda não respondeu que dará andamento nas participações nos congressos. Disse que estar respondendo ao MP não significa esperar o aval deles para que possamos fazer algo. Explicou que está tranquila quanto aos gastos de adiantamento, passagens áreas e estadias, pois existe uma empresa contratada que faz esse controle de reservas, e completou que esses gastos devem estar no SEI para que possamos acompanhar. Disse ainda que é importante que as certificações estejam no Portal da Transparência, pois precisamos prestar contas dos congressos, e acrescentou que em nenhum momento o promotor pede que paremos com os cursos e congressos para conselheiros e servidores. Depois, o Presidente disse que quando foi diretor financeiro houve muita qualificação e isso trouxe resultado para o instituto, mas foi acusado de passear por aí, e explicou que o denunciante se esqueceu de questionar ao MP qual foi resultado dos investimentos dessa qualificação. Em seguida, a Conselheira Eliana fez coro com as palavras dos conselheiros e disse que compreende a intencionalidade que motivou essa denúncia, e entende que toda denúncia é legítima e é preciso responder com muita transparência. Disse que o investimento que o Presidente fala é retirado da taxa de administração, conforme previsto na Lei nº10/2004 e não são utilizadas as contribuições previdenciárias. Ainda sobre a formação dos servidores, disse que é um dos pilares do Pró Gestão, tanto a capacitação dos conselheiros como dos funcionários do Instituto. Disse que o item C é também muito importante, pois fala sobre o Portal da Transparência. Reafirma a solicitação de que os certificados da participação dos conselheiros em congressos sejam disponibilizados também no Portal da transparência. Em seguida, a Conselheira Viviane concordou com a Conselheira Eliana sobre o Portal e reforçou a fala do Conselheiro Fernando de que todas as nossas atuações têm amparo legal, do ponto de vista municipal e federal, já que a Portaria 464 institui as atribuições do conselho municipal de previdência, o que justifica as reuniões, e o jeton é instituído pela Lei Complementar nº10/04, mas também acredita que a transparência irá facilitar muito as nossas questões. Explicou que concorda com o Presidente sobre isso se tratar de uma tentativa de enfraquecer o CMP, já que não é apenas o conselho municipal de previdência que recebe jeton, assim como não são apenas os conselheiros que estão recebendo capacitação. Falou que essa questão poderia ser resolvida se tivéssemos um calendário com todos os eventos do ano e com os valores disponibilizados por órgão para capacitação. Disse que o CMP teve a iniciativa de compartilhar o conhecimento dos congressos e questionou se os outros setores fazem isso também. A Conselheira Eliana em seguida, apontou que no Portal da Transparência existe o plano de capacitação de 2022 do CAMPREV, e que seria interessante que fosse disponibilizado o Plano de 2023. Afirmou que o plano tem como meta capacitar 100% dos servidores autárquicos e conselheiros de todas as áreas do instituto. O Presidente concordou e disse que os congressos e eventos são os únicos fóruns de capacitação continuada que temos. O Conselheiro Fernado pontuou na sequência, que os próprios promotores e juízes participam de congressos. O Presidente concordou, mas explicou que essas denuncias vem em razão de verbas mal investidas, o que justifica também a divisão de poderes, já que o CMP também decide questões macro do instituto. Depois, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00001138-94, sobre o contrato da FIPE e o Presidente explicou que a questão discutida na reunião com a FIPE se tratava de um erro de digitação. Disse que no SEI também consta um documento de uma vistoria feito a pedido da Polícia Federal, em que um auditor da Secretaria de Previdência fez uma visita ao instituto para realizar uma auditoria. A Conselheira Débora em seguida, pediu que o Presidente solicite ao Diretor Presidente para que disponibilize o SEI que foi aberto hoje para que nós possamos acompanhar o processo, pois a consulta está restrita. O Presidente em resposta, disse que não sabe como isso funciona, mas irá verificar, já que os nossos SEI são abertos. O

Conselheiro Miranda em seguida explicou que se o Diretor Presidente deixa público o SEI em questão, entendemos que o primeiro SEI está respondido, mas se ele não deixa público, terá que responder no mesmo SEI com os documentos enviados no SEI que o Presidente do CMP encaminhou para presidência. Após, foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2021.00002833-66, sobre os serviços Técnicos Especializados de Auditoria. A Conselheira Viviane explicou que para contratação é montado um projeto base e um modelo de orçamento que são encaminhados para as empresas para que elas falem o preço cobrado para fornecer o serviço, e a média de preço é encaminhada para o setor de licitação para que seja publicado o edital e para que seja feito o pregão. Continuou e explicou que o que dispensa licitação é quando existe um único fornecedor interessado ou quando é necessário desclassificar uma empresa por problemas com a documentação, e também é possível fazer por notório saber. Disse que a questão com as contratações do CAMPREV é porque não temos preços de outras fundações, quando devemos obrigatoriamente tentar negociar para melhorar o preço para a administração pública. A Conselheira Eliana afirmou que essa empresa irá auditar as contas de 2020, 2021 e 2022 com um prazo muito exíguo. A Conselheira Débora pontuou que a contratação começou em 2021 e uma outra empresa havia feito orçamento, mas não tinha os dois contadores que estava exigido no termo de referência, e a segunda empresa também reclamou do termo de referência, mas de repente, fizeram a contratação desse instituto sem ter outros orçamentos, com dispensa de licitação e com o valor três vezes maior do que o orçamento feito pelas duas outras empresas, destacando que precisamos ler o parecer. A Conselheira Eliana disse que a Conselheira Débora trouxe duas questões importantes, sendo uma de analisar o processo para sabermos se foi feito de maneira correta, e outra de tomarmos conhecimento de uma empresa que foi contratada que vai fazer a auditoria de 2020, 2021 e 2022 para o CMP deliberar. Perguntou se o Diretor Financeiro foi o primeiro a solicitar a auditoria ou se teve um outro processo anterior em que foi feita a solicitação. A Conselheira Débora apontou que consta o orçamento das outras empresas desde o início, mas não conseguiram comprovar algumas exigências do termo de referência. O Presidente fez as suas colocações explicando que o SEI veio para o CMP porque havíamos nos posicionado para essa contratação e para que depois pudéssemos fazer a aprovação das contas, mas nós não respondemos pela licitação. Disse que soube que não havia empresas interessadas e que acredita que deve ter havido um motivo para que tenham escolhido o orçamento da empresa mais cara. A Conselheira Débora em resposta, disse que as empresas simplesmente não atendiam às exigências do termo de referência e explicou que a questão é saber o motivo de terem contratado essa empresa de repente e saber se essas mesmas exigências foram feitas para essa empresa. O Presidente reafirmou que a responsabilidade da contratação não é nossa e a Conselheira Débora em resposta, disse que existem controvérsias, pois todos os contratos devem passar pelo CMP. O Presidente discordou e disse que isso é responsabilidade da diretoria, e que apenas passa pela autorização do CMP quando é consultoria ou auditoria. A Conselheira Débora em resposta, disse que isso é uma auditoria e o Presidente rebateu dizendo que a autorização estava dada e que nós não entramos no mérito. A Conselheira Débora respondeu dizendo que entramos sim, no mérito e exemplificou mencionando o contrato de sustentabilidade. O Presidente falou que criticou isso na época e que foi um equívoco. O Secretário Tiago explicou que prazo de sessenta dias já foi iniciado e que serão feitas as demonstrações. Após, foi lido o SEI CAMPREV.2023.00000931-76 do Conselho Fiscal para COMIN, com o SEI relacionado CAMPREV.2023.00000844-28. Sobre a contratação da empresa de auditoria, a Conselheira Viviane explicou que foi oferecido o serviço no valor de R$140 mil, sendo o valor unitário de R$70 mil e se multiplicarmos por três, o valor seria de R$ 210 mil, pontuando que não encontrou nada a respeito do interesse da empresa contratada e que a única justificativa da contratação foi se tratar de uma fundação. O Conselheiro Miranda disse que, conforme a fala do Presidente, a responsabilidade de contratação não é do CMP, porém existem muitas dúvidas nesse contrato e entende que, como encaminhamento, deveríamos chamar o responsável por esse contrato para vir a reunião esclarecer essa contratação. O Presidente concordou que essas dúvidas precisam ser esclarecidas, mas disse que a contratação já está feita. A Conselheira Viviane em resposta, disse que a contratação pode ser revogada e que pode ser pedida uma liminar para suspensão do contrato até que isso se resolva, pois não houve justificativa e não houve declínio, além de que era possível uma licitação que custaria R$ 100 mil a menos para o município. O Presidente em resposta, disse que cuidará para que essa dúvida seja esclarecida ainda hoje. A Conselheira Viviane disse na sequência, que não encontrou o parecer da procuradoria, o que é um pré-requisito para a contratação. A Conselheira Eliana em resposta, disse que no dia 10 de março o contrato passou pela procuradoria, mas no parecer é citado apenas os anos 2020 e 2021. Os Conselheiros discutiram sobre quem é o responsável do contrato e concordaram que essas questões devem ser esclarecidas urgentemente. Em seguida, foi realizada a leitura da ata da 4ª reunião extraordinária, que foi aprovada pelos conselheiros presentes. A Conselheira Nilda informou que o Conselheiro Pereira estava sem o celular e que estava em outra reunião, não podendo participar da reunião de hoje. Depois, a Conselheira Eliana disse que a última

ata postada no Portal da Transparência é de 16 de fevereiro e pediu que fossem publicadas as atas pendentes. A Conselheira Débora destacou que as atas não devem ser publicadas sem todas as assinaturas, pois viu nos apontamentos do Tribunal de Contas questionamentos sobre atas que foram publicadas sem assinatura no início dessa gestão. Em outro assunto, o Presidente pediu que os interessados se manifestassem para que a solicitação de participação no congresso de Foz do Iguaçu fosse feita. A Conselheira Débora completou dizendo que isso é importante para que as passagens sejam compradas em tempo hábil. O Conselheiro Miranda informou que encaminhou uma lista dos interessados no grupo de WhatsApp do CMP. **ENCAMINHAMENTO: 1.** Convidar o responsável pelo contrato da FIPE para vir à reunião esclarecer a contratação. **2**. Publicar no Portal da Transparência os certificados dos conselheiros. **III - DELIBERAÇÃO**: Por se tratar de assunto expositivo não houve deliberação. **ENCERRAMENTO**: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 22 de junho de 2023 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Tiago Duni Cerqueira- Secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

---

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/07/2023, às 12:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/07/2023, às 14:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 04/07/2023, às 15:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 18/07/2023, às 11:12, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 25/07/2023, às 09:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/07/2023, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 31/07/2023, às 15:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 02/08/2023, às 15:57, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 03/08/2023, às 15:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 15:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 09/08/2023, às 18:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **8484466** e o código CRC **562380F2**.